

LEI Nº. 2.909 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), visando a pagamento de contas de ligações telefônicas e consumo de energia elétrica das Secretarias abaixo descritas para pagamento de despesas de exercício anteriores:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

3.3.90.92.00-04.122.0016.2.0012-Apoio a Administração Pública..... R\$ 300,00

Fonte de Recursos:100.000- Recursos Ordinários

3.3.90.92.00-25.751.0016.2.0098-Manutenção e conserv. de Vias Log Público.....R\$42.000,00

Fonte de Recursos:117.000-Cont para Custeio da Iluminação Pública

02.07.00-Secretaria Municipal de Ação Social ,Esportes e Lazer

02.07.03-Departamento de Esportes

3.3.90.92.00-27.812.0013.2.0036-Promoção do Esporte e Lazer do Município R\$500,00

Fonte de Recursos:100.000- Recursos Ordinários

02.05.00-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.05.03- Departamento de Cultura

3.3.90.92.00-13.392.0009.2.0035-Manutenção Atividades Culturais.....R\$500,00

Fonte de Recursos:100.000- Recursos Ordinários

02.05.00-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.05.03- Departamento de Cultura

3.3.90.92.00-12.122.0008.2.0004-Gestão de Políticas Públicas.....R\$200,00

Fonte de Recursos:100.000- Recursos Ordinários

Total.....R\$43.500,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

3.3.90.39.00-25.751.0016.2.0098-Manutenção e Conserv de Vias Log Publico.....R\$42.000,00

Fonte de Recursos:117.000- Cont para custeio da Iluminação Pública

3.3.90.39.00-15.452.0016.2.0097-Manutenção de Praças ,Jardins e Log. Públicos.....R\$1.500,00

Fonte de Recursos:100.000-Recursos Ordinários

Total R\$43.500,00

Art.3º- O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária vigente do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.


Ulisses Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal